Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER	No	04

VETO Nº 68/21 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 92/2021, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO INCISO I, DO PARÁGRAFO 7º, DO ARTIGO 248, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2932, DE 10 DE JANEIRO DE 2019, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 3013, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, N° 3051, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020 E N° 3063, DE 04 DE MAIO DE 2021.

Trata-se de <u>Veto PARCIAL</u> aposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 92/2021, de autoria do Executivo Municipal.

Nos termos do art. 67 do regimento interno (Resolução nº. 174/15), propomos seu **ACOLHIMENTO**.

Conforme se extrai da leitura do ofício nº Of. 1256/2021-C.M que encampa o Veto ora analisado, temos que parágrafo único do Artigo 1º do Projeto de Lei Complementar nº 92/2021, dispositivo acrescido ao Projeto por meio de uma emenda parlamentar, não se ateve ao quanto disposto em nossa Carta Magna.

Por este motivo, propomos a acolhimento do Veto total ora apontado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 2022.

ISAAC ANTUNES

Presidente

RENATO ZUCOLOTO

Vicé-Presidente

MAURÍCIO DA VILA ABRANCHES

BRANDO VEIGA

MAURÍCIÓ GASPARINI